



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

PORTARIA Nº 25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Revogada pela [Portaria PRRN/MPF nº 36, de 4 de março de 2020](#)

~~A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#),~~

~~CONSIDERANDO os fatos narrados no Memorando nº 02/2020/CTIC/PRRN (PR-RN-00005234/2020);~~

~~CONSIDERANDO o disposto no [art. nº 116, incisos III e X, e art. nº 117, inciso I, da Lei 8.112/1990](#);~~

~~CONSIDERANDO o disposto no [art. 143, c/c 145 da Lei nº 8.112/1990](#);~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º — Designar os servidores GUILHERME ANTÔNIO MESQUITA NEIVA MUNIZ, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 28039, ÁGUIDA CARVALHO GOMES, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 16314, BRENA ALESSANDRA SARAIVA PADILHA, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 24131 e ANDRÉ WOLMER DE MELO, Analista do MPU/Comunicação Social, matrícula nº 30444, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos narrados no Memorando nº 02/2020/CTIC/PRRN (PR-RN-00005234/2020).~~

~~Art. 2º — O presidente da Comissão de Sindicância, em seus afastamentos legais, será substituído pela servidora ÁGUIDA CARVALHO GOMES, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 16314.~~

~~Art. 3º — O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do que dispõe o [art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90](#).~~

~~Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.~~

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 27 fev. 2020. Caderno Administrativo, p.20.](#)

